



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (86) 582 – 1411-1412.
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 38 /2002

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para execução do projeto adiante especificado:

02.03 – SEC. MUN. INFRA-EST., M A e TURISMO

26.781.014.1.046 – Aquisição de Imóvel Urbano p/ Construção do Aeroporto
459061 – Aquisição de Imóveis..... R\$37.000,00
Fonte: 100 – Ordinário, não vinculado

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações abaixo:

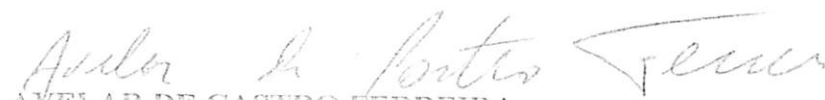
02.03 – SEC. MUN. INFRA-EST. M A e TURISMO

18.542.023.1.029 – Construção de Aterro Sanitário
459051 – Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00
Fonte: 100 – Ordinário, não vinculado

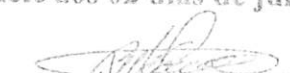
15.452.014.1.030 – Construção de Passarela s/Açude Aldeias
459051 – Obras e Instalações.....R\$30.000,00
Fonte: 100 – Ordinário, não vinculado

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO,
em 02 de Julho de 2002.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, registrada e numerada neste Gabinete aos 02 dias de julho de 2002.


PAULO CESAR O. NEGREIROS
Chefe do Gabinete